



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.311/2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DA MULHER 2019. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no uso de suas atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar gastos com a realização da programação da Festa da Mulher 2019, no valor de até R\$ 20.000,00(vinte mil reais), para custear despesas diversas, dentro das comemorações da Festa da Mulher, conforme previsão de gastos em anexo.

Parágrafo Único- A Festa da Mulher 2019, acontecerá no dia 23 de março de 2019.

ART. 2º Servirá de recurso para cobertura da presente Lei, a seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- Atividade- 2041—Realização de eventos, festividades e recepções- cód. 339030000000- Material de Consumo- cód. 339039.000000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – cód. 339031.000000- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.

ART. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 14 de março de 2019.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”